

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA MICHAEL JOHN MOREIRA SIQUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS ME, MANUTEC HOSPITALAR, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MICHAEL JOHN MOREIRA SIQUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS ME**, nome fantasia **MANUTEC HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ 15.193.955/0001-80, situada na Avenida Guararapes, 2839b, Centro, Petrolina, Pernambuco, neste ato representado pelo seu representante legal **MICHEL JOHN MOREIRA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do CPF nº 064.555.744-78 e do RG nº 7364774 SDS- PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA; E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS** pela **CONTRATADA**, para repactuação do valor mensal contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.



Dra. Luciana de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 02 de janeiro de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Michel John Moreira Siqueira
CONTRATADA
EMPRESA MICHAEL JOHN MOREIRA SIQUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS ME
MANUTEC HOSPITALAR
MICHEL JOHN MOREIRA SIQUEIRA

GESTORA DO CONTRATO

Daniele Moreno
Daniele Moreno Galvão Marques
Diretora Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
MGC-ISMEP

Testemunhas

Dra. Lucía de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP